



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.637, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

“Autoriza o Executivo a efetuar doação à Companhia Nacional de Energia Elétrica”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Cláudio Franzoti, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Doação à Companhia Nacional de Energia Elétrica, de 01 (um) transformador trifásico de 45 KVA, lig. 13,8 KV-220/127V, instalado no poste nº 62/8 a Avenida Jerônimo Firmino da Silva, Conjunto Habitacional “Dr. Henrique Ernesto Bianco”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de agosto de 2.000.


CLÁUDIO FRANZOTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo